



# REGULAMENTO

# REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “35 ANOS A BORDO”

## 1. DA PARTICIPAÇÃO:

1.1 – Esta promoção, com caráter de sorteio, compõe as ações em comemoração pelos 35 anos do Unacon Sindical;

1.2 – A promoção é aberta aos atuais filiados ao Unacon e aos que a elas se filiarem no período da campanha;

1.3 – Para concorrer, o interessado deverá fazer “Login” no site [unacon.org.br](http://unacon.org.br), e atualizar os dados cadastrais, no período de 21 de junho a 21 de julho;

1.3.1 – Servidores filiados a este Sindicato de 1º de janeiro de 2023 a 21 de julho de 2024 e que não cancelaram sua filiação serão automaticamente inscritos nesta promoção.

1.3.2 – Servidores filiados que já realizaram o cadastro no formulário da nova plataforma de votação do Sindicato serão automaticamente inscritos nesta promoção.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – Todos os filiados/associados que no período de 21 de junho e 21 de julho realizaram a atualização dos dados cadastrais no site do Unacon Sindical estarão inscritos na promoção;

2.1.1 – Para realizar a atualização, basta clicar em “Login”, no menu superior do site [unacon.org.br](http://unacon.org.br), informar seu CPF e senha de acesso à área restrita e clicar em “Acessar”. Você será redirecionado à página com suas informações cadastrais. Confira seus dados de contato, especialmente o email e o celular. Se houver necessidade de atualização, basta clicar em “**editar**” e, depois, em “**salvar e participar da promoção**”, no topo do formulário. Caso não queira participar clique em “**salvar e não participar da promoção**”.

2.2 – Todos os servidores que se filiaram ao Unacon Sindical no período de 1º de janeiro de 2023 até 21 de julho de 2024, e permanecem filiados serão automaticamente inscritos na promoção;

2.3 – Todos os filiados que preencheram o formulário de pré-cadastro no novo sistema de votação do Unacon Sindical até o dia 21 de julho estarão automaticamente inscritos.

2.4 – A lista preliminar com todas as inscrições válidas será publicada no site [unacon.org.br](http://unacon.org.br), em ordem alfabética, uma vez por semana durante o período da campanha, sendo a última publicação no dia 23 de julho;

2.4.1 – Os inscritos terão até às 17h do dia 25 de julho para recorrer, caso seu nome não conste na lista preliminar. O recurso deverá ser encaminhado por email ao setor de cadastro ([cadastro@unaconsindical.org.br](mailto:cadastro@unaconsindical.org.br)), demonstrando o cumprimento da atualização do cadastro ou da filiação no período.

2.5 – Um único número da sorte será gerado para cada inscrito, após o fim do prazo de recurso ou desistência, e divulgado na lista definitiva de inscrições válidas, que será publicada no site da entidade no dia 26 de julho.

### 3. DA PREMIAÇÃO:

3.1 – Será sorteado:

3.1.1 – DOIS vales viagem no valor de 5 mil reais, totalizando 10 mil reais em prêmio, se alcançado o somatório de 1000 filiados recadastrados no período **(incluindo novas filiações a partir de 2023)**;

3.1.2 – TRÊS vales viagem no valor de 5 mil reais cada, totalizando 15 mil reais em prêmios, se alcançado o somatório entre 1001 a 2000 filiados recadastrados no período **(incluindo novas filiações ocorridas a partir de 2023)**;

3.2 – O crédito poderá ser utilizado para compra de passagens, pagamento de hospedagem ou traslados, conforme o interesse do ganhador.

3.3 – O(s) ganhador(es) terá(ão) o prazo de 12 meses, a partir da divulgação do resultado, para utilização do crédito;

3.4 – O prêmio não poderá, em hipótese alguma, ser convertido em dinheiro.

3.5 – O(s) ganhador(es) deverá(ão), no prazo que consta neste regimento, requerer ao Unacon Sindical a utilização do crédito junto ao agente de viagem de sua preferência ou o reembolso mediante apresentação de notas que comprovem gastos com viagem.

#### **4. DO SORTEIO E RESULTADO:**

4.1 – O sorteio será realizado no dia 29 de julho, na sede do Unacon Sindical, em Brasília;

4.2 – No mínimo dois representantes da Diretoria Executiva Nacional, um funcionário e um filiado acompanharão todo o trâmite do sorteio;

4.3 – O sorteio se dará por meio do número da sorte, previamente divulgado no site da entidade conforme o item 2.4 deste regimento.

4.4 – O resultado do sorteio será divulgado no site [unacon.org.br](http://unacon.org.br), no dia 30 de julho de 2024.

#### **5. DO DIREITO A NÃO PARTICIPAÇÃO:**

5.1 – Após divulgação da lista preliminar (item 2.2 deste regulamento) e até às 17h do dia 25 de julho, qualquer filiado que tenha realizado sua atualização cadastral no período definido, bem como qualquer servidor da carreira de Finanças e Controle que tenha se e filiado ao Unacon Sindical no período estipulado, poderá requerer a exclusão de seu nome/participação no sorteio.

5.2 – O pedido de desistência no sorteio deverá ser encaminhado por email ao setor de cadastro ([cadastro@unaconsindical.org.br](mailto:cadastro@unaconsindical.org.br)).

#### **6. OUTROS:**

6.1 – O(s) vencedor(es) do sorteio autoriza(m), automaticamente, a divulgação do(s) seu(s) nome(s) no portal, informativo e redes sociais da entidade.

6.2 – O(s) ganhador(es) poderá(ão) ser convidado(s) a participar da entrega simbólica do prêmio durante o evento comemorativo pelos 35 anos, em data, horário e local a ser divulgados, posteriormente.

6.3 – Informações sobre o acesso à área restrita do site [unacon.org.br](http://unacon.org.br), bem como as relativas ao processo para atualização do cadastro podem ser obtidas através dos telefones (61) 2107-5048, (61) 2107-5031 ou por email [cadastro@unaconsindical.org.br](mailto:cadastro@unaconsindical.org.br).

6.4 – Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do Unacon Sindical.